



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Cintia Teixeira Narlim, Anderson Falcão Torres

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Aquisição de Compressores Odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e melhoria dos serviços odontológicos da rede municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade (Unid.)
1	Compressor Odontológico 28 Litros – 1HP	03
2	Compressor Odontológico 40 Litros – 2HP	01

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada e contínua prestação dos serviços odontológicos no âmbito da rede municipal de saúde, considerando que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se insuficientes para atender integralmente à demanda existente e, em alguns casos, apresentam desgaste decorrente do uso contínuo.

Atualmente, o Município conta com **11 (onze) consultórios odontológicos em funcionamento**, distribuídos nas unidades de saúde da rede municipal. Os compressores odontológicos são equipamentos indispensáveis ao pleno funcionamento desses consultórios, sendo responsáveis pelo fornecimento de ar comprimido necessário à operação de instrumentos essenciais, como canetas de alta e baixa rotação, sugadores e demais dispositivos clínicos utilizados nos atendimentos.



A ausência, insuficiência ou falha desses equipamentos compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, podendo ocasionar paralisações dos serviços, prejuízo ao planejamento clínico, reagendamentos e aumento da demanda reprimida.

A definição das quantidades a serem adquiridas observa critério técnico-operacional e planejamento da expansão da rede. Nesse sentido:

- **01 (um) Compressor Odontológico 40 Litros – 2HP** será destinado à nova Unidade de Saúde do Centro, cuja inauguração ocorrerá em breve. A unidade já possui 01 (um) consultório instalado e passará a contar com 02 (dois) consultórios em funcionamento, exigindo equipamento com maior capacidade operacional;
- **01 (um) Compressor Odontológico 28 Litros – 1HP** será utilizado para substituição do equipamento atualmente instalado na Unidade de Saúde de Alto Niterói, que apresenta desgaste decorrente do uso contínuo;
- **02 (dois) Compressores Odontológicos 28 Litros – 1HP** serão mantidos como reserva técnica estratégica, visando substituições emergenciais e imediatas em qualquer unidade da rede, evitando interrupções inesperadas dos atendimentos.

A manutenção de reserva técnica mostra-se medida preventiva e essencial à gestão eficiente dos serviços públicos de saúde bucal, garantindo maior segurança operacional, redução de riscos de paralisação e melhor planejamento administrativo.

Dessa forma, a aquisição dos compressores revela-se necessária, oportuna e estrategicamente planejada, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e a observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de compressores odontológicos novos, tecnologicamente adequados, em conformidade com as normas técnicas vigentes, capazes de atender às necessidades atuais e futuras da rede municipal de saúde.

Os equipamentos deverão proporcionar:



- Fornecimento contínuo e estável de ar comprimido;
- Redução de falhas técnicas durante os atendimentos;
- Maior eficiência operacional dos consultórios;
- Segurança e desempenho adequado para os profissionais e usuários do SUS.

A adoção dessa solução reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes, minimiza interrupções nos atendimentos e amplia a capacidade operacional da rede municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

6.1 Compressor Odontológico 28 Litros – 1HP

- Potência: 1HP – 4P;
- Deslocamento teórico: 147 L/min;
- Pressão máxima: 120 PSI – 8,3 BAR;
- Reservatório: 28 Litros;
- Tempo de enchimento: aproximadamente 3'6";
- Número de cilindros: 02;
- Número de estágios: 01;
- RPM do bloco: 1710;
- Peso aproximado com embalagem: 28,8 kg;
- Equipamento novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.

6.2 Compressor Odontológico 40 Litros – 2HP

- Potência: 2 HP;
- Deslocamento teórico: 283 L/min (10 pcm);
- Pressão máxima: 120 PSI – 8,3 BAR;
- Reservatório: 40 Litros;
- RPM do bloco: 1740;
- Número de pólos: 4;
- Equipamento novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.



7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

7.1. Os equipamentos fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.2. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido no instrumento contratual, contado da notificação formal.

7.3. Os equipamentos substituídos deverão possuir as mesmas especificações técnicas ou superiores, desde que previamente aprovadas pela Administração.

7.4. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pelo reparo ou substituição do equipamento defeituoso.

7.5. O descumprimento dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8. AMOSTRAS

Não será exigida apresentação de amostras, considerando tratar-se de equipamentos padronizados com especificações técnicas objetivas.

9. MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos, após emissão da ordem de fornecimento.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados (quando aplicável) e testados nas unidades de saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se:

a) **Recebimento provisório:** Realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes.



b) Recebimento definitivo: Após verificação completa do funcionamento e conformidade técnica, formalizado mediante atesto do responsável designado.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 Realizar a entrega, montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, garantindo sua plena operacionalidade.

11.3 Assegurar garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, responsabilizando-se pela correção, substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas ou vícios, sem ônus para a Administração.

11.4 Substituir, no prazo estabelecido, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, apresentarem avarias, defeitos ou qualquer irregularidade constatada no recebimento provisório ou definitivo.

11.5 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

11.6 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução da contratação.

11.7 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

11.8 Atender prontamente às solicitações e determinações da Administração, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.

11.9 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

12.1 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias para a adequada execução da contratação, disponibilizando informações, locais e acessos indispensáveis ao fornecimento dos equipamentos.

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado, nos termos da legislação vigente, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

12.3 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução da contratação, estabelecendo prazo para saneamento, quando for o caso.

12.4 Efetuar o pagamento devido, de acordo com as condições, prazos e valores estabelecidos no instrumento contratual.

12.5 Designar formalmente fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, controle e atesto da execução contratual.

12.6 Zelar pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, adotando as providências necessárias para a boa e regular execução da contratação.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência terá início a partir de sua assinatura ou da emissão do instrumento equivalente, sendo limitada até o recebimento definitivo dos equipamentos, permanecendo válida durante o período de garantia.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução da contratação em desacordo com as disposições deste Termo de Referência e do



instrumento contratual, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 A gestão do contrato será realizada mediante a designação formal de um fiscal técnico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todas as etapas da execução contratual.

15.2 O Gestor do Contrato será o responsável pela coordenação administrativa, acompanhamento dos prazos, ateste das notas fiscais e interlocução direta com a contratada;

15.3 O Fiscal Técnico será responsável pelo monitoramento operacional, verificando a qualidade dos equipamentos e o cumprimento das especificações técnicas.

15.4 A contratada deverá manter canal permanente de comunicação com o Gestor e o Fiscal do Contrato, respondendo formalmente às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para fins de liquidação, desde que a nota fiscal esteja devidamente atestada por servidor designado pela contratante.

17. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para atendimento da presente demanda observou os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de estimativa e análise de viabilidade da contratação, foram realizadas cotações de preços junto ao mercado.

18. ESTIMATIVA DE VALOR



A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, mediante cotações formais encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Foram obtidos os seguintes valores globais:

- **Eletro Paver Ltda ME:**

R\$ 19.928,00

(R\$ 13.050,00 – 03 compressores 28L | R\$ 6.878,00 – 01 compressor 40L)

- **Odontoplus Ltda ME:**

R\$ 20.120,00

(R\$ 13.140,00 – 03 compressores 28L | R\$ 6.980,00 – 01 compressor 40L)

- **Oliveira Services and Technical Assistance:**

R\$ 18.224,00

(R\$ 11.850,00 – 03 compressores 28L | R\$ 6.374,00 – 01 compressor 40L)

Apuração da Média de Mercado

Compressor 28 Litros (03 unidades):

- 4.350,00
- 4.380,00
- 3.950,00

Média unitária: R\$ 4.226,67

Total estimado (03 unidades): R\$ 12.680,01

Compressor 40 Litros (01 unidade):

- 6.878,00
- 6.980,00
- 6.374,00

Média unitária: R\$ 6.744,00



Valor Estimado Global da Contratação (pela média aritmética):

R\$ 19.424,01

(dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo)

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi a média aritmética simples dos valores unitários obtidos na pesquisa de mercado, conforme boas práticas administrativas e orientação da Lei nº 14.133/2021. Os valores considerados encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, a serem consignados no orçamento vigente, observando-se a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 680

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 – APAR. EQUIP. UTENS. MED., ODONT, LABOR.HOSPIT.

Fonte de Recursos: 1.500.0015.0005, 1.601.0000.0012, 1.601.0000.0015, 1.601.0000.0025,
1.601.0000.0034

20. MODALIDADE DA AQUISIÇÃO

Forma de Contratação: A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns cujo valor estimado enquadra-se no limite legal para contratação direta, observados os valores atualizados por ato normativo federal vigente.

A opção pela dispensa de licitação mostra-se adequada e juridicamente viável, uma vez que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pela legislação vigente, garantindo maior celeridade ao atendimento da demanda, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.



A contratação será precedida de pesquisa de preços formal, comprovação da compatibilidade com os valores de mercado, verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor selecionado, bem como da formalização do respectivo instrumento contratual ou equivalente, conforme disposto na legislação aplicável.

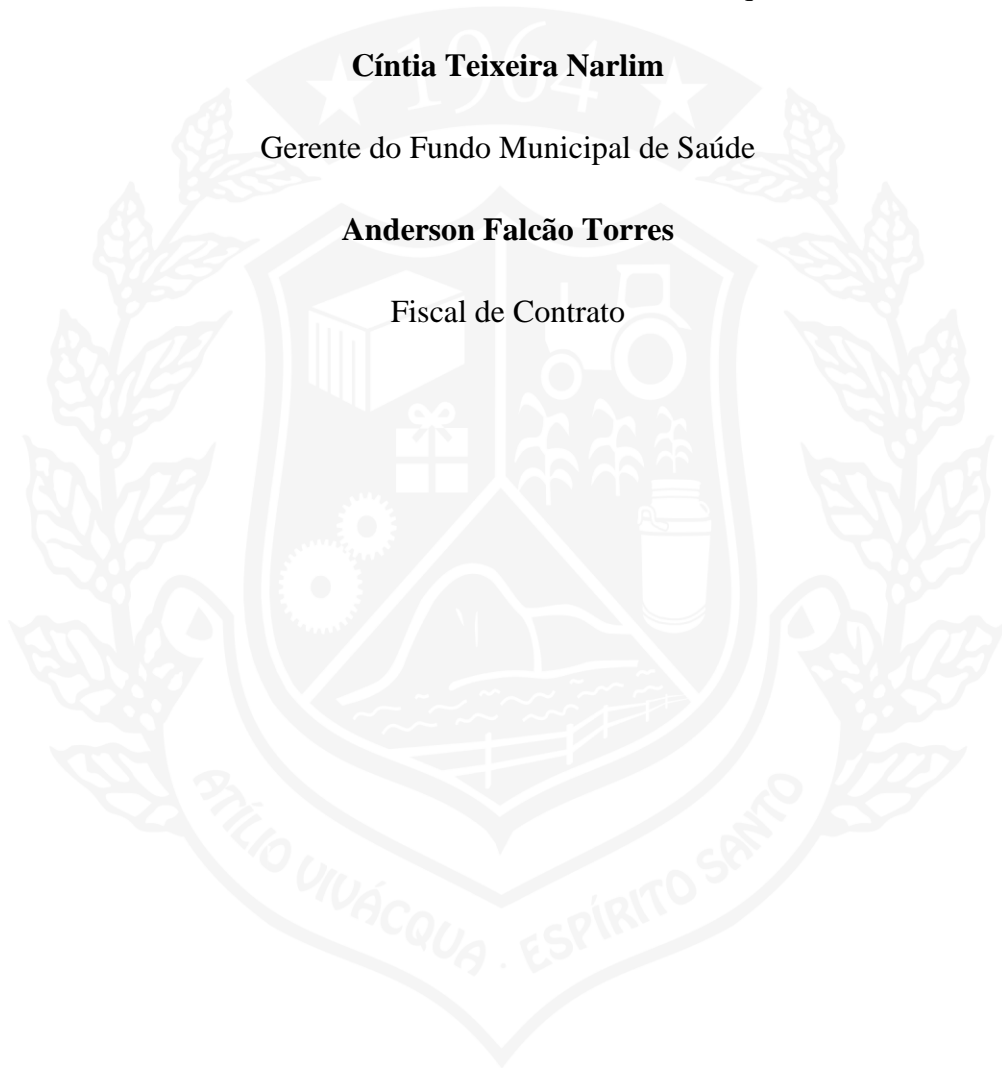
Atílio Vivacqua/ES, 13 de fevereiro de 2026.

Cíntia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Anderson Falcão Torres

Fiscal de Contrato



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 13/02/2026 13:53:04 -03:00

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES
FISCAL DE CONTRATOS
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV
assinado em 13/02/2026 13:52:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 13:53:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VKQZ80>